



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR N° 437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.005.**  
*Dispõe sobre alteração de cargo no Quadro geral do Pessoal do Executivo.*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

**Artigo 1º** - O cargo de provimento efetivo, já previsto no Quadro Geral do Pessoal Executivo, constantes da Lei Complementar nº 53/92, alterada pela Lei Complementar nº 177/96, fica alterado na seguinte conformidade:

(Carreira, número de cargos acrescentados, referências inicial e final, carga horária semanal)

<b>Médico Veterinário</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>38</b>	<b>30</b>
---------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

**Parágrafo Único** – Aplica-se o disposto neste artigo aos cargos de Médico Veterinário criados pela Lei Complementar nº 261/99.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de outubro de 2.005.

**GERALDO MACARENKO**  
Prefeito do Município de Leme